



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 11.234.776/0001-92

Ofício n.º 057/SMS/PMT.

Tucumã /PA, 28 de janeiro de 2021.

ILMO Sr.

Sebastião Goudinho Neto.

Diretor de Departamento de Compras

Assunto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DOS SEGUIMENTOS PROGRAMA FÁRMACIA BÁSICA, PSICOTRÓPICOS E INJETÁVEIS, para atender as demandas da Secretaria municipal de Saúde e seus respectivos programas/Unidades.

Prezado(a),

Cumpramos a Vossa Senhoria das demandas de AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DOS SEGUIMENTOS PROGRAMA FÁRMACIA BÁSICA, PSICOTRÓPICOS E INJETÁVEIS para atender as demandas essenciais desta Secretaria por um período de 30 dias ao contar do início desta gestão.

Devido a necessidade imediata de materiais e serviços indispensáveis para o funcionamento e execução dos trabalhos das secretarias municipais, até que se realize os processos licitatórios, solicito aos Senhores que formalize o processo para demanda imediata de Medicamentos a seguir.

Seque a baixo lista de tipos de medicamentos:

MANUTENÇÃO BLOCO DE CUSTEIO – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Item	Descrição	Unidade	Quant.
01	AAS (Ácido Acetilsalicílico) 100mg *	COMP	5.000
02	Aciclovir 200mg	COMP	1.000
03	Alopurinol 100mg	COMP	3.000
04	Amoxicilina 500mg	COMP	3.000
05	Anlodipino 5mg	COMP	1.000
06	Atenolol 50mg	COMP	5.000
07	Azitromicina 500mg	COMP	2.000
08	Azitromicina 200mg/5ml, frasco 15ml	FRASCOS	100
09	Carvedilol 3,125mg	COMP	2.000
10	Carvedilol 6,25mg	COMP	2.000
11	Carvedilol 12,5mg	COMP	2.000
12	Cefalexina 500mg	COMP	6.000
13	Cefalexina 250mg/5ml, frasco 60ml	FRASCOS	200
14	Ciprofloxacino 500mg	COMP	6.000
15	Claritromicina 50mg/ml suspensão, frasco 60ml	FRASCOS	50
16	Claritromicina 500mg	COMP	1.000
17	Clindamicina 300mg	COMP	1.000
18	Dexclorfeniramina 2mg	COMP	3.000
19	Dexclorfeniramina 0,4mg/ml, frasco 100ml	FRASCOS	200
20	Dipirona 500mg	COMP	5.000
21	Dipirona 500mg/ml, frasco 10ml	FRASCOS	500
22	Enalapril 10mg	COMP	3.000
23	Enalapril 20mg	COMP	3.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 11.234.776/0001-92

24	Furosemida 40mg	COMP	6.000
25	Glibenclamida 5mg	COMP	6.000
26	Hidralazina 50mg	COMP	3.000
27	Hidrocortisona 10mg/g, tubo 30g	TUBOS	100
28	Ibuprofeno 300mg	COMP	5.000
29	Ibuprofeno 600mg	COMP	5.000
30	Losartana 50mg comp	COMP	20.000
31	Levotiroxina 25mcg	COMP	3.000
32	Metformina 850mg comp	COMP	20.000
33	Metildopa 250mg	COMP	3.000
34	Metoclopramida gotas, frasco 10ml	FRASCOS	200
35	Metoprolol 25mg	COMP	3.000
36	Metoprolol 50mg	COMP	3.000
37	Metronidazol 400mg comp	COMP	5.000
38	Mononitrato de isossorbida 20mg	COMP	600
39	Paracetamol 500mg	COMP	5.000
40	Prednisona 5mg	COMP	2.000
41	Prednisona 20mg	COMP	2.000
42	Propranolol 40mg	COMP	3.000
43	Sinvastatina 20mg	COMP	10.000
44	Sinvastatina 40mg	COMP	10.000
45	Sulfametoxazol+Trimetoprima 400mg/80mg	COMP	5.000
46	Sulfametoxazol+Trimetoprima 40mg+8mg/ml susp, frasco 50ml	FRASCOS	200
47	Sulfato Ferroso 40mg comp	COMP	10.000
48	Ácido Valproico 250mg	COMP	3.000
49	Ácido Valproico 500mg	COMP	3.000
50	Amitriptilina 25mg	COMP	6.000
51	Biperideno 2mg	COMP	6.000
52	Carbamazepina 200mg	COMP	6.000
53	Carbamazepina 400mg	COMP	3.000
54	Clonazepam 2,5mg/ml, frasco 20ml	FRASCOS	400
55	Clorpromazina 25mg	COMP	6.000
56	Decanoato de Haloperidol injetável, frasco-ampola 1ml	AMPOLAS	1.000
57	Diazepam 10mg	COMP	3.000
58	Fenitoína 100mg	COMP	6.000
59	Fenobarbital 100mg	COMP	6.000
60	Fluoxetina 20mg	COMP	6.000
61	Haloperidol 5mg	COMP	3.000
62	Haloperidol 2mg/ml gotas, frasco 30ml	FRASCOS	150
63	Valproato de Sódio 250mg/5ml, frasco 100ml	FRASCOS	200
64	Ceftriaxona 1g	AMPOLAS	1.000
65	Dexametasona 4mg/ml, frasco-ampola 2,5ml	AMPOLAS	1.000
66	Furosemida 10mg/ml, frasco-ampola 2ml	AMPOLAS	200
67	Hidrocortisona 500mg, frasco-ampola 2ml	AMPOLAS	300



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 11.234.776/0001-92

68	Lidocaína 2,0%, frasco-ampola 20ml	AMPOLAS	500
69	Sulfadiazina 10mg/g 1% pomada, tubo 50g	TUBOS	200
70	Sulfadiazina 10mg/g 1%, pote 500g	POTES	50

Essa despesa será consignada na seguinte dotação orçamentária.

Projeto Atividade: 10 303 0003 2.057- Manutenção Bloco de Custeio – Assistência Farmacêutica.

Classificação econômica: 3.33.90.30.00 Material de Consumo.

Sub elemento: 3.3.90.30.09 Material Farmacológico.

MANUTENÇÃO BLOCO DE CUSTEIO – PAB – ATENÇÃO BÁSICA

Item	Descrição	Unidade	Quant.
01	Ambroxol 30mg/5ml xarope adulto, frasco 100ml	FRASCOS	100
02	Ampicilina 500mg	COMP	2.000
03	Ampicilina 50mg/ml, frasco 60ml após reconstituição	FRASCOS	200
04	Atenolol 25mg	COMP	3.000
05	Bissulfato de Clopidogrel 75mg	COMP	3.000
06	Dipirona 1g	COMP	3.000
07	Doxiciclina 100mg	COMP	1.000
08	Levofloxacino 500mg	COMP	2.000
09	Levofloxacino 750mg	COMP	2.000
10	Mebendazol 20mg/ml, frasco 30ml	FRASCOS	100
11	Mebendazol 100mg	COMP	2.000
12	Metildopa 500mg	COMP	3.000
13	Nifedipino 20mg	COMP	3.000
14	Omeprazol 40mg	COMP	3.000
15	Secnidazol 1000mg	COMP	3.000
16	Soro Reidratante Oral, sachê 27,9g	ENVELOPES	500
17	Valsartana 160mg	COMP	3.000
18	Cloridrato de Oxibutinina 5mg	COMP	600
19	Hidroxicloroquina 400mg	COMP	600
20	Morfina 30mg	COMP	300
21	Periciazina 4% (Neuleptil)liq, frasco	FRASCOS	200
22	Topiramato 50mg	COMP	3.000
23	Topiramato 100mg	COMP	2.000

Essa despesa será consignada na seguinte dotação orçamentária.

Projeto Atividade: 10 301 0003 2.055- Manutenção Bloco de Custeio – Atenção Básica.

Classificação econômica: 3.33.90.30.00 Material de Consumo.

Sub elemento: 3.3.90.30.09 Material Farmacológico.

MANUTENÇÃO BLOCO DE CUSTEIO – MAC – AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Item	Descrição	Unidade	Quant.
01	Bromazepam 6mg	COMP	1.000
02	Carbonato de Lítio 450mg	COMP	2.000
03	Citalopram 20mg	COMP	3.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 11.234.776/0001-92

04	Clobazam 20mg (Frisium)	COMP	300
05	Clonazepam 2mg	COMP	3.000
06	Cloridrato de Tramadol 50mg	COMP	1.000
07	Gabapentina 300mg	COMP	5.000
08	Gabapentina 400mg	COMP	3.000
09	Imipramina 25mg	COMP	1.000
10	Levomepromazina 25mg	COMP	5.000
11	Levomepromazina 100mg	COMP	5.000
12	Olanzapina 5mg	COMP	5.000
13	Olanzapina 10mg	COMP	5.000
14	Oxcarbazepina 600mg	COMP	4.000
15	Paroxetina 20mg	COMP	3.000
16	Risperidona 1mg/ml solução, frasco 30ml	FRASCOS	300
17	Risperidona 2mg	COMP	10.000
18	Risperidona 3mg	COMP	10.000
19	Sertralina 50mg	COMP	3.000
20	Tegretol CR 400mg	COMP	300
21	Trazodona 50mg	COMP	1.000
22	Trazodona retard 150mg	COMP	1.000
23	Venlafaxina 75mg	COMP	3.000
24	Venlafaxina 150mg	COMP	3.000
25	Trazodona 50mg	COMP	1.000
26	Trazodona retard 150mg	COMP	1.000
27	Venlafaxina 75mg	COMP	3.000
28	Venlafaxina 150mg	COMP	3.000
29	Butilbrometo de escopolamina 20mg/ml, frasco-ampola 1ml	AMPOLAS	1.000
30	Butilbrometo de escopolamina + Dipirona 4mg/ml + 500mg/ml, frasco-ampola 5ml	AMPOLAS	1.000
31	Cimetidina 150mg, frasco-ampola 2ml	AMPOLAS	300
32	Citoneurin 5000, cada frasco-ampola 1ml	AMPOLAS	300
33	Complexo B polivitaminico, frasco-ampola 2ml	AMPOLAS	500
34	Diclofenaco 75mg/3ml, frasco-ampola 3ml	AMPOLAS	1.000
35	Gentamicina 40mg/ml, frasco-ampola 2ml	AMPOLAS	1.000
36	Gentamicina 80mg/ml, frasco-ampola 2ml	AMPOLAS	1.000
37	Isossorbida 10mg/ml, frasco-ampola 1ml	AMPOLAS	200
38	Omeprazol 40mg, frasco-ampola diluente 10ml	AMPOLAS	300
39	Vitamina C – ÁCIDO ASCÓRBICO 100mg/ml, frasco-ampola 5ml	AMPOLAS	300
	Kollagenase pomada, tubo 30g	TUBOS	50

Essa despesa será consignada na seguinte dotação orçamentária.

Projeto Atividade: 10 302 0003 2.056 - Manutenção bloco de Custeio – MAC – Hospitalar e Ambulatorial
Classificação econômica: 3.33.90.30.00 Material de Consumo.

Sub elemento: 3.3.90.30.09 Material Farmacológico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 11.234.776/0001-92

**PROJETO BÁSICO DE COMPRAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

1. OBJETO

1.1 O objeto deste Projeto Básico consiste na **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DOS SEGUIMENTOS PROGRAMA FÁRMACIA BÁSICA, PSICOTRÓPICOS E INJETÁVEIS**, para atender as demandas da Secretaria municipal de Saúde e seus respectivos programas/unidades por um período de 30 (trinta) dias.

2. JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade imediata e urgente dos serviços indispensáveis para o funcionamento e execução dos trabalhos desta Secretaria.

3. OBJETIVO

3.1 O Objetivo com a contratação objeto deste Projeto Básico é garantir cumprimento das demandas essenciais e funcionamento desta Secretaria e demais Unidades de Saúde.

4. CUSTO ESTIMADO

4.1 A aquisição do objeto deste Projeto Básico terá o custo estimado após a realização da pesquisa de mercado.

4.2 O custo estimado será obtido através da realização de pesquisa de mercado junto a fornecedores do ramo pertinente ao objeto, conforme documentos juntados nos autos.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 A despesa decorrente desta contratação correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste fundo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 11.234.776/0001-92

EXERCÍCIO 2021

Projeto Atividade: 10 303 0003 2.057- Manutenção Bloco de Custeio – Assistência Farmacêutica.
Classificação econômica: 3.33.90.30.00 Material de Consumo.
Sub elemento: 3.3.90.30.09 Material Farmacológico.

Projeto Atividade: 10 301 0003 2.055- Manutenção Bloco de Custeio – Atenção Básica.
Classificação econômica: 3.33.90.30.00 Material de Consumo.
Sub elemento: 3.3.90.30.09 Material Farmacológico.

Projeto Atividade: 10 302 0003 2.056 - Manutenção bloco de Custeio – MAC – Hospitalar e Ambulatorial
Classificação econômica: 3.33.90.30.00 Material de Consumo.
Sub elemento: 3.3.90.30.09 Material Farmacológico.

6. FUNDAMENTO LEGAL

6.1 A presente contratação está fundamentada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. O objeto em questão será contratado com fundamento no art. 24, Inciso IV da Lei Federal nº. 8.666/93.

6.2 A modalidade de compra adotada será dispensa de licitação, em virtude da necessidade da urgência dos itens para atendimento dos pacientes. Justifica-se ainda, a dispensa de licitação, uma vez que um processo licitatório autuado numa modalidade de licitação, demandaria mais tempo, uma vez que o ente público necessita dos itens urgentemente.

7. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

7.1 A Contratada deverá executar o fornecimento dos produtos descritos no presente Projeto Básico.

7.2 Entregar fielmente o objeto contratado no prazo estipulado.

7.3 Zelar pela perfeita execução da entrega do material, devendo as falhas, que porventura vierem a ocorrer, serem sanadas no menor prazo possível.

7.4 Comunicar à Contratante qualquer anormalidade que vierem a ocorrer na entrega do material e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

7.5 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a avença firmada sem prévia e expressa anuência da Contratante;

7.6 Manter durante toda a execução do objeto as condições inicialmente pactuadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 11.234.776/0001-92

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1 Acompanhar, fiscalizar e avaliar a entrega do material objeto desta contratação, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados.
- 8.2 Comunicar à Contratada toda e qualquer irregularidade referente ao objeto.
- 8.3 Efetuar o pagamento à Contratada mediante apresentação da respectiva fatura, após comprovação da regularidade fiscal e do ateste pela Contratante, através de crédito em conta bancária observando-se a legislação atual.
- 8.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.
- 8.5 Comunicar oficialmente à Contratada quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

9. PAGAMENTO

- 9.1 O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada dos demais documentos exigidos pela legislação pertinente.
- 9.2 A Contratada deverá estar com as certidões fiscais regulares junto à Previdência Social, Receita Federal do Brasil, Fundo de Garantia e ao Tribunal Superior do Trabalho.
- 9.3 A nota fiscal que contiver erro ou rasura será devolvida à Contratada para retificação, reabrindo-se em favor da Contratante o prazo para atesto e pagamento.
- 9.4 O prazo para pagamento da nota fiscal é de até 30 (TRINTA) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10. PRAZO DE ENTREGA DOS BENS/MATERIAL/SERVIÇO

- 10.1 A entrega do material deverá ser efetuada em até 15 dias, tendo em vista as atividades já agendadas.
- 10.2 A entrega dos itens contratados deverão ser realizados no seguinte endereço: Rua do Café s/n Setor Morumbi Tucumã – PA CEP: 68.385.000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 11.234.776/0001-92

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Pela inexecução total ou parcial do pactuado, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções previstas no art. 86 e 87 da Lei 8.666/93:

- a) Advertência;
- a) Multa de mora no percentual correspondente a 1% (um por cento), calculado sobre o valor total do contrato, por dia de atraso, na entrega dos serviços, caracterizando inexecução parcial;
- b) Multa compensatória no valor de 10% (dez por cento), sobre o valor contratado, no caso de inexecução total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Tucumã-PA, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.2 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no DEPARTAMENTO DE CONTRATOS e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no presente instrumento.

Tucumã/PA, 28 de janeiro de 2021.

Atenciosamente,

ALINE PEREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Saúde
Dec. Nº 002/2021